



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Pos-Graduacao e Pesquisa

EDITAL PROATEC 2022

PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR-2) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ) torna público o edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo do PROGRAMA DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – PROATEC 2022, de acordo com o AEDA-013/REITORIA/2018.

1. DAS BOLSAS, MODALIDADES E DISTRIBUIÇÃO

1.1. Serão concedidas 204 (duzentas e quatro) bolsas para atender a projetos desenvolvidos na UERJ que justifiquem a necessidade de bolsista para apoio técnico às equipes, sob a coordenação de servidores docentes do quadro efetivo da UERJ, com carga horária efetiva de 40 horas semanais.

1.2. A concessão das bolsas obedecerá a seguinte distribuição:

- Apoio Técnico II = 33 bolsas (escolaridade mínima de nível médio);
- Apoio Técnico III = 61 bolsas (escolaridade mínima de nível médio técnico, com formação técnica especializada plena);
- Apoio Técnico IV = 110 bolsas (escolaridade mínima de nível superior, em curso reconhecido pelo MEC).

1.2.1. Poderá ocorrer remanejamento e/ou transformação das cotas de bolsa para determinada modalidade em função da demanda qualificada, dentro do limite orçamentário autorizado.

2. DOS SOLICITANTES

2.1. Poderão solicitar bolsas servidores docentes do quadro efetivo da UERJ com carga horária efetiva de 40 horas semanais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do projeto será realizada em duas etapas:

Primeira etapa:

O projeto e o respectivo coordenador deverão ter sua inscrição no processo seletivo PROATEC 2022 aprovada pelo Conselho Departamental da unidade acadêmica ou pelo Colegiado/Conselho da unidade administrativa. A unidade acadêmica ou administrativa deverá encaminhar ao DEPESQ/PR-2 pelo SEI, **no período de 20 a 22 de julho de 2021**, a relação dos projetos, e respectivos coordenadores, referendados, utilizando o modelo de planilha que será disponibilizado no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2

(<http://www.sr2.uerj.br/depesq>), discriminando: o nome do projeto, a matrícula e o nome do docente coordenador, data de aprovação da candidatura na unidade, e, em caso de mudança de coordenação de projeto, a matrícula e o nome do coordenador anterior. Não será aceita a aprovação *ad referendum*.

Segunda etapa:

Deverá ser feito o preenchimento e envio, pelos docentes coordenadores de projetos referendados, das **10:00 h de 27 de julho de 2021 até às 23:59 h de 11 de agosto de 2021**, do Formulário Eletrônico de Inscrição, do Formulário do Projeto e, quando couber, do Formulário do Relatório de Execução de Projeto contemplado no Edital PROATEC 2019, por meio do Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>).

3.2. O projeto deverá ser enviado, eletronicamente, somente pelo Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), em formato PDF, com, no máximo, 20 páginas, usando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas simples, utilizando, obrigatoriamente, o Formulário do Projeto disponibilizado no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>) e contendo os seguintes itens:

- Resumo; introdução, justificativa e relevância científica, técnica e social; método; resultados esperados; contrapartida; descrição das estruturas existentes (laboratórios, oficinas, escritórios modelos, núcleos, linhas de pesquisa e programas atendidos ou a serem implantados);
- Impacto previsto das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto no campo do ensino, da pesquisa e/ou da extensão, e entre instituições;
- Equipe técnica existente (nome dos docentes, técnicos administrativos, bolsistas, contratados e suas respectivas funções);
- Nível da bolsa solicitada (Apoio Técnico II, Apoio Técnico III, Apoio Técnico IV); formação do bolsista (compatível com o nível da bolsa solicitada); descrição das atividades técnicas a serem desenvolvidas pelo bolsista e plano de trabalho ou cronograma de execução das atividades do bolsista.

3.3. Para a elaboração do relatório de execução do projeto deverá ser usado, obrigatoriamente, o Formulário do Relatório de Execução do Projeto disponibilizado no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>). O Formulário do Relatório de Execução de Projeto deverá ser enviado, eletronicamente, pelos coordenadores dos projetos com cota de bolsa ativa concedida no Edital PROATEC 2019, somente pelo Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), em formato PDF e usando fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas simples. A mudança de coordenação do projeto, se ocorreu, deverá ser informada no relatório de execução, em campo próprio.

3.4. Inscrições com a documentação incompleta ou sem atender aos itens 3.1, 3.2 e 3.3 serão eliminadas do processo seletivo.

3.5. Cada docente poderá concorrer como coordenador de um único projeto.

3.6. É obrigação do docente coordenador observar o procedimento correto para anexar todos os documentos necessários.

3.6.1. É responsabilidade do docente coordenador certificar-se, ainda durante o período de inscrição, que todos os documentos necessários foram devidamente anexados.

3.7. O DEPESQ/PR-2 não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida ou por problema ao anexar os documentos, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos projetos será efetuada pelo Comitê de Avaliação, constituído pelos Pró-reitores de Graduação, de Pós-graduação e Pesquisa, de Extensão e Cultura, e de Políticas e Assistência Estudantis ou representantes por eles designados, e por seis representantes docentes de cada Centro Setorial, que distribuirá o total de bolsas previsto neste Edital.

4.1.1. Docentes solicitantes de bolsas dentro deste Edital não poderão integrar o Comitê de Avaliação.

4.2. O Comitê de Avaliação será responsável pela análise dos relatórios e dos projetos apresentados.

4.2.1. A análise do relatório será realizada por um membro do Comitê de Avaliação, com base no projeto selecionado no Edital PROATEC – 2019. Será eliminado do processo seletivo o coordenador e/ou projeto que não tiver o respectivo relatório aprovado, após análise de eventual recurso interposto.

4.2.2. A análise do projeto será realizada por dois membros do Comitê de Avaliação.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. São critérios para a concessão de bolsa:

- mérito do projeto;
- relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, em áreas consideradas estratégicas para o Estado do Rio de Janeiro e/ou para a UERJ, e para a sociedade em geral;
- consonância com a efetiva criação ou ampliação de infraestrutura para a produção acadêmica;
- captação de recursos externos e impacto na interação interinstitucional;
- coerência entre a formação do bolsista e o desenvolvimento das atividades previstas no projeto;
- impacto das atividades do bolsista na pesquisa, ensino e extensão.

5.2. Não serão considerados, para fins de concessão de bolsas, os projetos que visem atender demandas que não se caracterizem como atividades técnicas.

5.3. Cada projeto selecionado poderá receber somente uma bolsa.

6. DO RECURSO

6.1. Serão aceitos recursos da análise do relatório ou do projeto.

6.2. Os recursos deverão ser fundamentados e interpostos nos prazos estabelecidos no cronograma, de acordo com o exposto neste edital.

6.3. O Comitê de Avaliação analisará os recursos e emitirá parecer para o candidato.

6.4. No caso de ocorrência de erro material, a sua correção será realizada, de ofício, pelo DEPESQ/PR-2, a qualquer tempo.

7. DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

7.1 Após a divulgação dos resultados, os coordenadores dos projetos selecionados com cota de bolsa cadastrarão, eletronicamente, no Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), o bolsista indicado.

7.2 A unidade de vínculo do projeto selecionado com cota de bolsa encaminhará, via SEI, ao DEPESQ/PR-2, conforme cronograma estabelecido no item 11, os seguintes documentos, em formato PDF:

- formulário de indicação de bolsista;
- plano de atividades do bolsista;
- curriculum vitae do bolsista;
- comprovação do nível de escolaridade exigido e compatível com a categoria de bolsa aprovada;
- comprovação de experiência anterior ou declaração de capacidade técnica do bolsista para exercício da função, emitida pelo coordenador, para os níveis 3 e 4;
- carteira de identidade, CPF e PIS/PASEP ou NIT do bolsista;
- comprovante de conta corrente bancária no banco Bradesco, constando o nome do bolsista (extrato, cópia do cartão do banco);
- comprovação de pagamento da anuidade do Conselho Regional ao qual esteja filiado o bolsista, quando couber.

7.2.1 As orientações para abertura do processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>).

7.3. Não poderá ser indicado como bolsista qualquer servidor do quadro efetivo ou contratado da UERJ.

7.4. É expressamente proibido o acúmulo de bolsas de qualquer natureza.

7.5. No caso de desligamento do bolsista, o coordenador do projeto deverá comunicar imediatamente ao DEPESQ/PR-2, via SEI, por meio da unidade de vínculo do projeto, para se evitar pagamentos indevidos da bolsa.

7.6. No caso de substituição do bolsista, o coordenador deve cadastrar eletronicamente, no Sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), o bolsista substituto. A solicitação de substituição deve ser encaminhada ao DEPESQ/PR-2, conforme orientações constantes dos itens 7.2 a 7.4. O encaminhamento da documentação deve ser realizado atendendo aos prazos exigidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) da UERJ e divulgados no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>). O encaminhamento fora do prazo estabelecido ou com a documentação incompleta impossibilitará a implementação do novo bolsista no mês solicitado, e não haverá pagamento retroativo. O bolsista indicado por substituição terá o tempo de vigência restante ao da bolsa originalmente concedida.

7.7. Caso haja vacância de bolsa, o preenchimento será feito considerando-se a classificação realizada pelo Comitê Avaliador.

7.8. A seleção, o cancelamento e a substituição dos bolsistas são de total responsabilidade do coordenador do projeto beneficiado com cota de bolsa.

7.9. As cotas de bolsa PROATEC aprovadas ficam vinculadas à unidade acadêmica ou administrativa que referendou a participação do bolsista no presente processo seletivo, não podendo as atividades do bolsista serem deslocadas para qualquer outra unidade sem autorização formal do DEPESQ/PR-2.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A bolsa PROATEC terá duração de dois anos, com vigência de 01/01/2022 a 31/12/2023.

9. DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA NO PROGRAMA

9.1. Ao término do primeiro ano de vigência da bolsa, o coordenador do projeto deverá entregar um relatório parcial, até o último dia útil de outubro de 2022.

9.2. O relatório parcial deverá ser entregue usando, obrigatoriamente, o Formulário Relatório Parcial de Execução do Projeto, que será disponibilizado no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>), juntamente com as instruções e orientações de envio, que deverão ser observadas pelos coordenadores dos projetos contemplados com cota de bolsa.

9.3. Caso o coordenador não apresente o relatório parcial até o prazo determinado no item 9.1, o projeto será excluído do programa PROATEC. As respectivas bolsas serão utilizadas de acordo com o item 9.5.

9.4. O relatório será avaliado pelo comitê do PROATEC e a continuidade da cota dependerá de parecer favorável. Será excluído do programa PROATEC o coordenador e/ou projeto que não tiver o respectivo relatório parcial aprovado, após análise de eventual recurso interposto. As respectivas bolsas serão utilizadas de acordo com o item 9.5.

9.5. O preenchimento das bolsas resultantes das situações previstas nos itens 9.3 e 9.4 será realizada considerando-se a classificação dos projetos realizada pelo Comitê Avaliador.

10. OS VALORES DAS BOLSAS

- Apoio Técnico II = R\$ 920,00 mensais;
- Apoio Técnico III = R\$ 1.160,00 mensais;
- Apoio Técnico IV = R\$ 1.600,00 mensais.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ou Administrativas dos projetos referendados.	de 20/07/2021 a 22/07/2021	SEI
Inscrição eletrônica dos projetos referendados, realizada pelos docentes coordenadores.	das 10:00 h de 27/07/2021 até às 23:59 h de 11/08/2021	intranet.sr2.uerj.br
Divulgação do resultado da avaliação dos relatórios de projetos contemplados no edital PROATEC 2019 pelo Comitê de Avaliação.	14/09/2021	www.sr2.uerj.br/depesq
Solicitação de recurso da avaliação dos relatórios.	15/09/2021 e 16/09/2021	proatec@sr2.uerj.br
Divulgação do resultado da avaliação dos recursos dos relatórios não aprovados.	30/09/2021	www.sr2.uerj.br/depesq
Resultado preliminar: divulgação dos projetos aprovados.	09/11/2021	www.sr2.uerj.br/depesq

Solicitação de recurso da avaliação dos projetos não aprovados.	10/11/2021 e 11/11/2021	proatec@sr2.uerj.br
Resultado final: divulgação dos projetos contemplados com cota de bolsa.	23/11/2021	www.sr2.uerj.br/depesq
Cadastro eletrônico do bolsista, pelos coordenadores dos projetos contemplados com cota de bolsa.	de 24/11/2021 a 08/12/2021	intranet.sr2.uerj.br
Encaminhamento da documentação completa do bolsista pelas unidades de vínculo dos projetos contemplados.	de 25/11/2021 a 09/12/2021	SEI
Implementação da bolsa.	01/01/2022	SGP

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2 (<http://www.sr2.uerj.br/depesq>), constituem normas que complementam o Edital PROATEC 2022.

12.2. O DEPESQ/PR-2 divulgará, quando necessário, no endereço eletrônico <http://www.sr2.uerj.br/depesq>, avisos oficiais sobre o processo seletivo PROATEC 2022.

12.3. É obrigação do solicitante manter-se informado sobre datas e prazos estabelecidos no Cronograma do Edital PROATEC 2022.

12.3.1. A menos que haja alteração oficialmente indicada no endereço eletrônico <http://www.sr2.uerj.br/depesq>, as datas e os prazos do referido processo de seleção são os indicados no item 11 do presente edital.

12.4. Os docentes que inscreverem projetos no processo seletivo PROATEC 2022 declaram estar cientes e concordar com todos os itens do presente edital.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPESQ/PR-2.

12.6. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico do DEPESQ/PR-2, referido no item 12.1, ou pelo e-mail depesq@sr2.uerj.br.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021.

Luis Antonio Campinho Pereira da Mota
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
ID 2548616-0



Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Campinho Pereira da Mota, Pró-Reitor(a) de Pós-graduação e Pesquisa**, em 23/06/2021, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **18675781** e o código CRC **CE8F5DD8**.

Referência: Processo nº SEI-260007/013330/2021

SEI nº 18675781